



EDITAL N° 35, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Processo Seletivo 2016.2.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Curso de Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, com 19 vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, aprovado pelo Colegiado de Curso e conduzido por Comissão de Seleção composta de professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail: secmestpsic.cchs@ufms.br
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.3.3.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.4.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente autenticados junto à repartição consular brasileira, no país de origem do estrangeiro;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
 - 1.3.5.** Os candidatos estrangeiros devem estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente a Lei nº 6815/80.
 - 1.3.6.** As exceções previstas em lei e nos regulamentos para estrangeiros serão estudadas individualmente.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa, deverá necessariamente estar vinculada



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



a uma das Linhas de Pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador pretendido, especificadas no item 1.6.

1.5. As atividades de ensino, de pesquisa e orientação ocorrem nas instalações do Curso em período integral.

1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas	Temáticas de Interesse
Psicologia	Psicologia e Processos Psicossociais	Alexandra Ayach Anache	2	Processo de avaliação psicológica na perspectiva histórico cultural, com ênfase no público alvo da educação especial ou construção de estratégias metodológicas para o processo de intervenção no âmbito da saúde e da educação ou análise das dimensões subjetivas implicadas no julgamento clínico no processo de avaliação de pessoas com deficiência.
		Branca Maria de Menezes	2	Reflexões críticas sobre a formação do indivíduo, as relações de trabalho e a constituição da subjetividade na sociedade atual ou as condições objetivas de trabalho e o sofrimento do trabalhador.
		Inara Barbosa Leão	2	Aprofundamento dos estudos de Vigotsky e demais autores da Teoria Psicológica Sócio-Histórica sobre o inconsciente, criatividade, emoção e outras Funções Psicológicas Superiores mediados pelo trabalho e o desemprego.
	Psicologia e Processos Educativos	Antônio Carlos do Nascimento Osório	2	Psicologia e Educação: Michel Foucault em suas bases epistemológicas. Saber, Poder e o Sujeito Constituinte: Subjetivação/Subjetividade e Objetivação. Práticas Sociais e os cuidados de si.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Psicologia		Sonia da Cunha Urt	2	Políticas Públicas e Formação em Psicologia e Educação. Estudos acerca da Violência na Escola: formas de enfrentamento no âmbito da Psicologia e da Educação.
		Zaira de Andrade Lopes	2	Investigações que envolvam a constituição da subjetividade, tomando como eixo os estudos sobre as relações de gênero, a diversidade humana e as políticas públicas, fundamenta-se na Teoria das Representações Sociais, com ênfase nos componentes, sociais, históricos e culturais no âmbito de instituições educacionais, familiares ou outras que envolvam processos de formação.
Psicologia	Epistemologia e Teoria Psicanalítica	David Victor-Emmanuel Tauro	3	Com base na Teoria de Cornelius Castoriadis e Piera Aulagnier, trabalhar conceitos e categorias como a criação, o social-histórico, a psique, o imaginário em volta das lutas na sociedade contra instituições heteronômicas e em favor da autonomia social e individual.
Psicologia	Psicologia e Processos Comportamentais	Lucas Ferraz Córdova	2	A partir do enfoque analítico comportamental, investigação experimental da relação operantes verbais ou do comportamento verbal explicativo.



		Ronaldo Rodrigues Teixeira Junior	2	A partir do enfoque analítico comportamental, investigação experimental de propriedades formais e funcionais de regras ou análise de contingências de trechos de instruções nos contextos da saúde, educação e cultura.
Total de Vagas			19	

- 1.7. O candidato concorrerá a uma das vagas destinadas a cada orientador na Linha de Pesquisa com a qual a temática está relacionada, o que deverá constar no anteprojeto.
- 1.8. No processo de seleção, as vagas que não forem preenchidas de acordo com a oferta de cada professor, poderão ser preenchidas por decisão da Comissão de Seleção. Havendo tal decisão, serão observados os seguintes critérios: primeira possibilidade, dentro da própria Linha de Pesquisa, em que o candidato se inscreveu, no caso de haver proximidade do tema proposto no anteprojeto com aqueles indicados pelos demais membros da linha, contemplando o Projeto da Linha e; em última circunstância, poderá ocorrer a destinação para outra Linha de Pesquisa.
- 1.9. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), não será chamado outro candidato para a(s) vaga(s) do orientador.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 08/06/2016 às 16h do dia 01/07/2016, selecionando-se o Curso.
 - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues ou enviados por Sedex, em envelope lacrado, até o dia 01/07/2016, considerando-se a data de postagem, no Protocolo Central da Universidade, das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
 - 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na Secretaria de Curso até o dia 15/06/2016, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, quando atenderem aos incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
 - 2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 17/06/2016 no endereço www.posgraduacao.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até dia 20/06/2016, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



secmestpsic.cchs@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

- 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso, Mestrado em Psicologia e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.
- 2.1.12. Segue abaixo o endereço de entrega. **O Protocolo não confere documentos.**

PROTOCOLO CENTRAL
À Secretaria do Mestrado em Psicologia/CCHS
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva s/n, Bairro Universitário –CEP 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
 - a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação;
 - b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



120,00 (cento e vinte reais), ou R\$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia **01/07/2016**, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

- c) duas cópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2012-2016), organizados na sequência, conforme a Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal. Para comprovar publicação de artigos, anexar cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do artigo ou com o aceite da revista. Os itens não comprovados ou não apresentados na sequência não serão pontuados;
- e) cinco cópias impressas do anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível no Portal, devendo estar em acordo com o item 2.4 deste Edital;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- h) uma cópia do CPF;
- i) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obtido pelo site <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/situacao-do-titulo>, somente para brasileiros;
- j) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- k) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- m) uma cópia do histórico escolar e do diploma de graduação, frente e verso, para candidatos já graduados; e
- n) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC, em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano/semestre de curso de graduação.

2.3. A falta de qualquer documento, de acordo com as exigências acima, implicará indeferimento da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.

2.4. O anteprojeto de pesquisa, paginado, grampeado, ou em espiral e impresso em folha A4, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.

2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.5.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.



- 2.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.5.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.5.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.** No dia 04/07/2016, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa secmestpsic.cchs@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal em prazo não superior a 24 horas.
- 2.8.** No dia 06/07/2016, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	X	2	07/07/2016 a 11/07/2016	Etapa sem a presença do candidato		12/07/2016	
Prova escrita	X	X	2	15/07/2016	PPPSI*	8h	3h	21/07/2016
Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	X	X	1,5	27/07/2016 a 29/07/2016	PPPSI*	A ser divulgado no Portal		29/07/2016
Prova de suficiência em línguas		X	1,5	03/08/2016	PPPSI*	8h	3h	04/08/2016
Análise do Currículo		X	1	03/08/2016	Etapa sem a presença do candidato		04/08/2016	
Resultado Final								09/08/2016

Os resultados serão divulgados no Portal de Pós-Graduação, até as 17h do respectivo dia.

* Programa de Pós-Graduação em Psicologia

3.2. 1ª etapa - Análise do anteprojeto de pesquisa:

- 3.2.1.** Na análise do anteprojeto de Pesquisa, será eliminado do Processo Seletivo o



candidato que não observar a temática do orientador pretendido, e levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Conteúdo, forma e adequação do anteprojeto à Linha de Pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido; e
- b) Relevância e viabilidade de execução do anteprojeto de pesquisa.

3.2.2. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. 2ª etapa - Prova escrita:

3.3.1. A prova escrita conterá questões que versarão sobre temas relativos à Psicologia. A referência sugerida encontra-se disponível no Portal.

3.3.2. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma das respostas a serem elaboradas, o domínio teórico, conforme as leituras sugeridas, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa.

3.3.3. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.3.4. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4. 3ª etapa – Defesa do anteprojeto de pesquisa:

3.4.1. O candidato deverá demonstrar domínio, ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão de Seleção em relação ao seu anteprojeto de pesquisa.

3.4.2. Esta etapa será gravada.

3.4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5. 4ª etapa – Prova de suficiência em línguas:

3.5.1. A prova de suficiência em língua inglesa ou língua francesa será obrigatória a todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Ainda que não seja eliminatório, seu resultado é classificatório para a destinação de bolsas.

3.5.2. Será permitido na prova de suficiência o uso de dicionário impresso.

3.5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.5.4. O candidato poderá apresentar um comprovante de suficiência em uma Língua Estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa), que pode ser entregue até 12/07/2016. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação de 60 pontos, DELF da Aliança Francesa, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de 2 anos desde a sua expedição; diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas. E outras Instituições de Ensino de Línguas reconhecidos e credenciados nos órgãos competentes.

3.5.5. Ao candidato que optar pela entrega de certificado em suficiência em línguas, conforme item 3.5.4, será atribuída nota 6,0 (seis).

3.5.6. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima, mas forem aprovados nas demais etapas do processo de seleção, deverão realizar nova prova de suficiência em outro momento do curso.



3.6. 5ª etapa - Análise de currículo:

3.6.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal.

3.7. Observações gerais:

3.7.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Portal.

3.7.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.7.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

3.7.4. Caso o horário de início das etapas sofra atraso, o mesmo não acarretará prejuízo em sua duração.

3.7.5. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.7.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

3.7.7. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas eliminatórias, devendo utilizar o modelo disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso de Mestrado em Psicologia. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

4.2. A data de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

- a) recurso da 1ª etapa: Análise do Anteprojeto de Pesquisa, até as 17h do dia 13/07/2016;
- b) recurso da 2ª etapa: Prova escrita, até as 17h do dia 22/07/2016;
- c) recurso da 3ª etapa: Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, até 17h do dia 01/08/2016;
- d) recurso da classificação final: até as 17h do dia 08/08/2016.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência,



s sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
- b) obtiver maior pontuação no anteprojeto;
- c) obtiver maior pontuação na análise de currículo, e
- d) obtiver maior pontuação na prova de suficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 09/08/2016;
- 6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer sua pré-matrícula, pessoalmente, na Secretaria de Curso, das 8h às 10h e das 14h às 16h30min entre os dias 15 e 16 de agosto de 2016. O candidato que não fizer a pré-matrícula será considerado desistente.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
22 e 23/08/2016	Matrícula de alunos regulares pelo Portal (previsão)
29/08/2016	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do resultado final, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO